



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

PORTARIA N. 10

A MM. JUÍZA DE DIREITO, OLÍVIA MARIA ALVES RIBEIRO, TITULAR DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

Considerando a readequação do espaço físico que está sendo realizada nesta Unidade Judiciária, cuja reforma está ocorrendo durante o horário de expediente;

Considerando, que em razão da referida reforma (troca do piso, redirecionamento das divisórias e a reestruturação da rede lógica) os fios de eletricidade encontram-se expostos, o que pode causar acidentes envolvendo os servidores, o jurisdicionado e os advogados que comparecerem em Cartório durante a reforma.

Considerando, que os equipamentos de informática não estão operando, impossibilitando a consulta ao andamento processual no Sistema de Automação Judiciária-SAJ;

Considerando, que os autos dos processos foram deslocados de seus devidos locais físicos, o que dificulta a localização dos mesmos para manuseio e informações às partes e advogados;

Considerando, que os trabalhos do Cartório encontram-se parcialmente prejudicados e uma vez havendo servidores com folgas decorrentes de plantões judiciários e do multirão realizado no dia 05 de setembro de 2007;

Resolve:

Art. 1º - Suspender o atendimento ao público e os prazos processuais no período de **08 a 10 de outubro de 2007**, exceto a realização das audiências neste período, as quais acontecerão normalmente, ainda que em outra unidade judiciária;

Art. 2º - Os servidores que possuem folgas a serem usufruídas, as gozarão no período acima descrito mediante escala elaborada pela Escrivania;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta, mediante ofício, à Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de outubro de 2007.

Olívia Maria Alves Ribeiro
Juíza de Direito